

36ª Zona Eleitoral	21
52ª Zona Eleitoral	22
57ª Zona Eleitoral	25
59ª Zona Eleitoral	26
Índice de Advogados	26
Índice de Partes	27
Índice de Processos	29

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

ACÓRDÃOS, RESOLUÇÕES, DECISÕES E DESPACHOS

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 22/2022

PROCESSO SEI Nº 0006507-70.2021.6.08.8000 - SECRETARIA DO TRE/ES

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE ALTERNÂNCIA DAS FUNÇÕES DE JUIZ ELEITORAL DA 6ªZE - COLATINA (SEDE). A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUGERE A DESIGNAÇÃO DO EXMO. SR. DR. BRUNO SILVEIRA DE OLIVEIRA, MM. JUIZ TITULAR DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE COLATINA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE JUIZ ELEITORAL DA 6ª ZE - COLATINA (SEDE), POR SER O MAGISTRADO QUE, DENTRE OS INSCRITOS, NÃO EXERCEU A TITULARIDADE DA JURISDIÇÃO ELEITORAL.

REQUERENTE: Secretaria de Gestão Pessoas.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado: À unanimidade de votos, DESIGNAR O EXMO. SR. DR. BRUNO SILVEIRA DE OLIVEIRA, MM. JUIZ TITULAR DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE COLATINA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE JUIZ ELEITORAL DA 6ª ZE - COLATINA (SEDE), PELO PRAZO BIENAL.

SALA DAS SESSÕES, 07 de março de 2022.

Des. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Presidente

Des. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Drª. HELOISA CARIELLO

Dr. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

Dr. RENAN SALES VANDERLEI

Dr. ROGERIO MOREIRA ALVES

Dr. LAURO COIMBRA MARTINS

Dr. JÚLIO CÉSAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA, Procurador Regional Eleitoral

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600117-76.2021.6.08.0000

PROCESSO : 0600117-76.2021.6.08.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Vitória - ES)

RELATOR : **Vice-Presidente - Des. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO**

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

REQUERENTE : BENEDITO CORREA DOS SANTOS

ADVOGADO : FELIPE SOUZA ANDRADE (0021230/ES)